

## **LEI MUNICIPAL Nº 277, DE 04 DE AGOSTO DE 1.997**

Que dispõe sobre financiamento junto à caixa econômico federal destinado a construção de unidades habitacionais, e dá outras providências.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAIS CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar financiamento junto a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 350.000,00 - (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), destinado à construção de Unidades Habitacionais com infra-estrutura, na cidade de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º Fica criado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, um Crédito Especial no valor de R\$ 388.888,89 - (Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos), para fazer face às despesas da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do Artigo segundo da presente Lei correrão por conta do financiamento autorizado, somado à contrapartida obrigatória já prevista no Crédito Especial.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 07 dias do Mês de Agosto de 1.997

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAIS CAVALCANTE